Tenente 06579890, Mário Fernandes dos Santos Constança

Técnicos de pessoal e secretariado

Tenente 02087290, Carlos Alberto Domingues Salgado
Tenente 02687889, Joaquim José da Cunha Roberto
Tenente 13480588, Paulo José Ferreira Alves
Tenente 03542790, Rui Manuel Caeiro Ramalho

Técnicos de transportes

Tenente 10569889, Manuel João Pires Cordeiro
Tenente 01977689, Luís Filipe Rosa Mourão Garcia
Tenente 01254191, Pedro Manuel Miranda Veríssimo

Técnicos de enfermagem, diagnóstico e terapêutica

Tenente 00972493, António Manuel Almeida Moreira
Tenente 01175192, Emanuel Oliveira Lourenço
Tenente 04285290, António Manuel Ribeiro de Oliveira
Tenente 02446191, José Meirinhos Fidalgo

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 01 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

DARH, em Porto 23 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa,* COR INF.

202990378

Portaria n.º 190/2010

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 17Out09, nos termos da alínea *a*) do N.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Alferes a seguir mencionados:

ALF RC NIM 01015295, Vítor Sérgio Meirinhos Pereira Fernandes — UnAp/Cmd Pess;
ALF RC NIM 05823895, Guida Maria dos Santos — HMP;
ALF RC NIM 07810397, João Paulo Gonçalves Borges — CMEFD;
ALF RC NIM 01011295, Hugo Filipe Meira Pessanha Montenegro Seixas — RI 13;
ALF RC NIM 05833995, Carla Cristina Pereira Rodrigues — UnAp/EME.

Por subdelegação do Ex.mo Major-General DARH, após subdelegação do Ex.mo Tenente-General AGE, por delegação de S. Ex.ª o General CEME.

Ministério da Defesa Nacional, 27 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa,* COR INF.

202990353

Portaria n.º 191/2010

Por Portaria de 20 de Novembro de 2009 de S. Ex.ª o major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. tenente-general ajudante-general do Exército por delegação de S. Ex.ª o general chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi graduado no posto de capitão titular, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/91 de 26 de Fevereiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 54/97 de 06 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 251/2009 de 23 de Setembro, o:

TEN SAR 23437392 — Guilherme Guimarães Peixoto

Conta a graduação no posto de capitão titular desde 10 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

DARH, em Porto 11 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa,* COR INF.

202990386

FORÇA AÉREA

Comando da Logística da Força Aérea

Despacho n.º 4246/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos oficiais a seguir indicados a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelos n.os 1 e 2 do Despacho n.º 3431/2010, de 28 de Janeiro de 2010, do Comandante da Logística da Força Aérea, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 24 de Fevereiro de 2010, até ao montante de € 25.000:

a. No Subdirector da Direcção de Infra-Estruturas, Coronel ENGAED 039571-E Joaquim José Carvalheira Baptista Veloso;
b. No Comandante do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea (GEAFA), Tenente-Coronel ENGAED 077208-K Carlos Manuel Tavares Rosa Pereira.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nos oficiais indicados nos pontos anteriores, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 3431/2010, de 28 de Janeiro de 2010, do Comandante da Logística da Força Aérea, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 24 de Fevereiro de 2010.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Data: 24 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Hélder Duarte de Barros e Brito,* Cargo: Director da Direcção de Infra-Estruturas.

202989828

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Aviso n.º 5012/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos (DGIE) — carreira geral de técnico superior.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz -se público que, por despacho de 10 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior.

2.— Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* e por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da DGIE, sitas na Rua Martens Ferrão, n.º 11, 1050-159 Lisboa

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Os postos de trabalho têm a seguinte caracterização: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com elevado grau de complexidade, e execução de outras actividades comuns, instrumentais e operativas do serviço. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, consubstanciadas nas competências previstas na Portaria n.º 342/2007, de 30 de Março, no que concerne designadamente:

— Preparação e acompanhamento dos planos de investimento do MAI e elaboração dos respectivos relatórios de acompanhamento e de

execução; organização e coordenação dos processos de candidatura a fundos comunitários; elaboração de Planos e Relatórios de Actividades, bem como de outros instrumentos de gestão; emissão de pareceres no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Investimento e Programação.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

8 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Poderão candidatar -se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de licenciatura em Economia, Gestão e Engenharia.

8.1 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DGIE idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da DGIE, sitas na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, e na página electrónica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

10 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas são apresentadas pessoalmente nas instalações da DGIE, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetidas através de correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

11 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional (cópia);
d) Fotocópia de documento de identificação;
e) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.
f) Declaração de conteúdo funcional, actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste o conteúdo, o grau de complexidade e o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

11.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na DGIE.

11.2 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção: Considerando que de acordo com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2007, de 29/03, a DGIE tem por atribuições planear e executar centralizadamente os investimentos realizados na segurança interna, protecção civil e segurança rodoviária no âmbito do Ministério da Administração Interna (MAI), a exercer em áreas fundamentais — o planeamento e controlo dos investimentos; a centralização dos procedimentos de grandes aquisições; a construção e remodelação de instalações das forças de segurança e serviços do MAI — com o objectivo de repor a capacidade de resposta considera-se necessário recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho atrás indicados. O presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, se aplica o método de selecção obrigatório avaliação curricular, previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

12.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

12.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

13 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores.

13.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

13.2 — Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 70 %;
b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

13.4 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Composição do júri:

Presidente — Ana Teresa Ferreira dos Santos, Directora de Serviços de Investimentos e Programação da DGIE

Vogais efectivos — Maria Fernanda Alves Sagreira dos Ramos Cavaco, técnica superior da DGIE, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos; Maria Elisabeth A.R. Leal Lopes, técnica superior da Secretaria-Geral do MAI

Vogais suplentes — António José Peixoto Freire Falcão, Chefe de Divisão de Programação e Controle da DGIE; Maria Eduarda C.G. Mendonça Canteiro, técnica superior da Secretaria-Geral do MAI

15 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos e disponibilizada na página electrónica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Data: 23 de Fevereiro de 2010. — Nome: *José Valadas Revez,* Cargo: Director-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos.

202986141